



e, Considerando o término do mandato dos atuais Dirigentes do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em 04 de julho de 2018,

**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO a CONVOCAÇÃO para as Eleições Gerais de escolha dos novos Dirigentes do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, ficando desde já CONVOCADOS todos os Membros integrantes do Egrégio Tribunal Pleno, a participarem do pleito, na forma prescrita da Lei vigente, e aos interessados aptos a concorrerem aos respectivos cargos, fica estabelecido pelo presente, o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da 1.<sup>a</sup> publicação deste edital para ingressarem seus pedidos de inscrição no Setor do Protocolo Administrativo desta Corte de Justiça.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 01 de fevereiro de 2018.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Presidente

## DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 005/2018**. Objeto: **Registro de preços** para eventual aquisição de **brinquedos infantis, materiais diversos** (pincel hidrográfico e massa de modelar) e livros para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital, decorrente do processo administrativo nº 2017/18929;

**CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue: à empresa **DIONNES DA S GAMA - ME** – CNPJ nº. **09.010.591/0001-52** : no menor preço por lote (grupo), no valor de **R\$ 772,00 (setecentos e setenta e dois reais)**; conforme Ata da Sessão do Pregão Eletrônico, constante às fls. 317-330;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

**II - DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);

**III - PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 31 de janeiro de 2018.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 006/2018**. Objeto: **Registro de preços** para eventual aquisição de **publicações nacionais, como livros, mapas e audiovisuais (CD-ROMs, DVDs e similares)**, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência deste edital, decorrente do processo administrativo nº 2014/19926;

**CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue: à empresa **LIVRARIA GP - EIRELI - EPP** – CNPJ nº. **11.093.505/0002-45**, **Item 01**: com o percentual de desconto em 24,00%, perfazendo o menor preço global aferido pela oferta de maior percentual de desconto, no valor de **R\$ R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil, e duzentos reais)**; conforme Ata da Sessão do Pregão Eletrônico, constante às fls. 645-654;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado no que concerne ao **Item 01**, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

**II - DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);

**III - PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 30 de janeiro de 2018.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

## EXTRATOS

DÉCIMA NONA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2015-FUNJEAM

O ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 2017/031309-TJ,

**RESOLVE:**

**APROVAR**, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a Décima Nona Apostila ao Contrato Administrativo nº 037/2015-FUNJEAM-SBA ENGENHARIA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de obras de construção do Fórum Cível e de Edifício Garagem, anexo ao Fórum Ministro Henoch Reis, referente à 19ª medição.

**AUTORIZAR**, a modificação do Anexo I do Contrato Administrativo em comento a fim de que passe a constar o Cronograma Físico-Financeiro corrigido, que está acostado às fls. 033, sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder ou alteração no prazo de execução da obra.

Manaus/AM, 26 de Janeiro de 2018.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas